



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

CEP 36918-000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 173 DE 17 DE MARÇO DE 1998

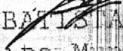
**"Declara Utilidade Pública a Associação para
melhoramento da Comunidade do Córrego Santana"**

O Povo do Município de São João do Manhuaçu,
Estado de Minas Gerais, por seus representantes na
Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em
seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública
a Associação para Melhoramento da Comunidade do Córrego
Santana, com sede no Córrego Santana, neste Município
de São João do Manhuaçu - MG, inscrito no Cadastro Geral
de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF) sob o
n.º 22.702.138/0001-75, conforme certificado expedido
pelo Ministério da Fazenda - Receita Federal.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

São João do Manhuaçu - MG, 17 de Março de 1998.


JOÃO BATISTA GOMES
Prefeito Municipal